



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2541, DE 08 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

010802 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.2164.0000	EMENDA 1: Custeio de exames laboratoriais		
1390	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde


04.122.0001.1108.0000	EMENDA 01: Aquisição de veículo adaptado para atendimento as pessoas com deficiência		
1312	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-150.000,00

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2023.


FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração